



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Manutenção do MAC.**

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 64.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Pronto Socorro.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 64.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Parágrafo Único:** Os recursos estão destinados para a compra da Cama Elétrica Hospitalar. Esta cama é fácil de usar, altamente móvel e pode se mover em todas as direções. Possui grades laterais dobráveis que mantêm a largura durante a transferência do paciente. A cama tem motorização completa e uma central eletrônica à prova d'água (proteção IPX4), conforme anexo.

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Municipal Demóstenes Cristino.**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 30.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Ação Social Diocesana.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – Novo Horizonte Futebol Clube.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – AABB Comunidade.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 9º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – SEMEIA Júnior.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 18.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 10** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Casa do Caminheiro.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 11** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores em Ipameri - ASEPI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 12** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Unidade: 1045 – Ipiranga Esporte Clube.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 20** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.000,00

Emendas Diversas: R\$ 128.000,00

Total Geral: R\$ 256.000,00 (256.342,00).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**Paulo Sugai**  
Vereador